

Lei número 654, de 6 de março  
de 1968.

Dispõe sobre autoriza-  
ção para adquirir  
um caminhão bascu-  
lant, marca Ford, e  
da' outras providên-  
cias.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-  
tivo autorizado a adquirir, medi-  
ante concorrência pública, um ca-  
minhão basculant, marca Ford,  
fabricação de 1968, zero quilôme-  
tro.

Parágrafo único - As despesas  
decorrentes desta Lei correrão à  
conta da dotação própria do or-  
çamento vigente.

Artigo 2º - Configurando-se  
a insuficiência da verba para  
aquisição do veículo, fica o Poder  
Executivo autorizado a abrir, na  
contadoria municipal, um crédi-  
to adicional até 50% (cinquenta  
por cento) do total da referida  
verba.

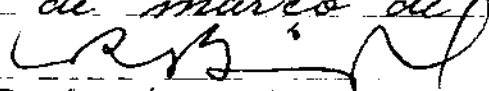
Parágrafo único - O valor  
do crédito adicional -

Ryziung.

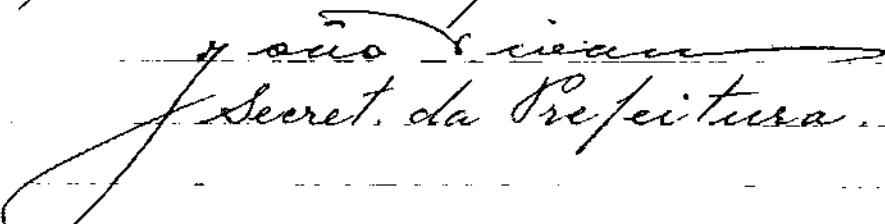
será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de março de 1968.

  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
Secret. da Prefeitura.